



**Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Erechim**

**COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DOS PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES  
Parecer Técnico**

**MATÉRIA: EMENDA Nº 4004-1**

**EMENTA:** Emenda ao Projeto de Lei Complementar n.º 004/2020, que altera a Lei n.º 3.443, de 08 de Fevereiro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências.

**PARECER: CONSTITUCIONAL E FAVORÁVEL**

**RELATOR: Emerson Ricardo Schelski**

Após análise da presente emenda, opinamos pela constitucionalidade da mesma, por estar amparada nos preceitos constitucionais e enquadrada na Legislação vigente e Favorável quanto ao mérito da emenda.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 26 de Junho de 2020.

Emerson Ricardo Schelski  
Vereador da Bancada do PSDB

**ACOMPANHAM O PARECER:**

**CONTRA O PARECER:**